



**Gabinete da Prefeita  
Prefeitura Municipal de Beberibe**



*Preparar para Crescer*

**DECRETO Nº. 147/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

**RESOLVE PARALISAR AS ATIVIDADES MUNICIPAIS DURANTE TODO O DIA 31 DE JULHO DE 2015, COM MANUTENÇÃO APENAS DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR E SETOR DE ARRECADAÇÃO.**

**A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:**

1. Os municípios brasileiros e, especialmente, os cearenses estão vivenciando uma forte crise financeira, que tem sido agravada por inúmeros fatores, a exemplo de promessas assumidas e não cumpridas pelo Executivo Estadual e Federal tais como projetos aprovados em Brasília cuja falta de liberação/cumprimento ocasionam impactos negativos nas finanças municipais; queda de valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM; Falta de reprogramação dos recursos do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários - MAPP de 2014 para 2015 pelo Governo do Estado; a Seca, dentre outros;
2. Os gestores públicos brasileiros cearenses reivindicam a constituição de um novo Pacto Federativo mais justo e equilibrado garantindo ao ente federado municipal maior representatividade e autonomia;
3. Somados a tudo isso, os efeitos da crise que atinge os Municípios brasileiros, podem ser percebidos, ainda, em outras áreas fundamentais, como o financiamento da Educação, haja vista que a frustração das receitas, em virtude da desaceleração da economia, vai impactar fortemente os recursos do FUNDEB.



**Gabinete da Prefeita  
Prefeitura Municipal de Beberibe**



**RESOLVE:**

Art. 1º. Decretar a paralisação das atividades municipais, ressalvado o serviço de Emergência Hospitalar e setor de arrecadação, durante todo o dia 31 de julho de 2015, como forma de sensibilizar o Governo Federal e o Governo Estadual para o drama vivenciado pelos municípios em razão da crise financeira motivada pela queda de arrecadação de receitas e aumento de obrigações municipais que impactam negativamente nas suas finanças;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha  
Prefeita Municipal de Beberibe**

BEBERIBE - CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



*Preparar para Crescer*

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 147**, de 30 de julho de 2015, que **“RESOLVE PARALISAR AS ATIVIDADES MUNICIPAIS DURANTE TODO O DIA 31 DE JULHO DE 2015, COM MANUTENÇÃO APENAS DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR E SETOR DE ARRECADAÇÃO”**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 30 de julho de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 30 de julho de 2015.

**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**